

DELIBERAÇÃO Nº 10/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Ficam majorados para Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros novos) mensais as pensões concedidas às viúvas de Servidores Municipais.

Art. 2º- Fica concedida uma pensão mensal á viúva Maria Bastos, ex-companheira do ex-servidor Donino Alves Muniz, falecido em 4/1/963, no valor estatuido no artigo anterior.

Art. 3º- Para recebimento da pensão, a pensionista terá de atender ás exigências contidas no art. 9, da Deliberação nº 11/65.

Art. 4º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema, de Maio de 1968.

Jurandyr da Silva Mello
Prefeito.